

## PROJETO LEI Nº 1702 /2.018.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 792/18

19,04/18

Hora 11.52 Resp: [assinatura]

DATA: 18 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2018
<b>Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Programa: 0013 – Assistência Social Geral</b>		
<b>Função: 08 – Assistência Social</b>		
<b>SubFunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Projeto/Atividade: 1.012 – Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD</b>		
	4.4.00.00.00 –1.788 – Despesas Capital	R\$ 244.000,00
	4.4.00.00.00 –1.000 – Despesas Capital	R\$ 50.000,00
1	Aquisição de Veiculo Adaptado para a Pessoa Com deficiência	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 294.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

N.º	Especificação	2018
<b>Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade: 06.01 – Secretaria de Educação</b>		
<b>Programa: 0006 – Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Função: 12 – Educação</b>		
<b>SubFunção: 361 – Ensino Fundamental</b>		
<b>Projeto/Atividade: 1.105 – Emendas Impositivas Vereadores Educação</b>		



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

4.4.00.00.00 -1.000 - Despesas Capital	R\$ 29.000,00
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE</b>	
<b>Unidade: 07.03 - Departamento de Obras</b>	
<b>Programa: 0003 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais</b>	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>	
<b>SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.104 - Emendas Impositivas Vereadores Obras</b>	
4.4.00.00.00 -1.000 - Despesas Capital	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de Abril de 2018.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 88/2018

19/04/18

Hora 11:52 Resp: J

## PARECER JURÍDICO

Foi remetido a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1702/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

A Assessoria Jurídica, foi consultada quanto a apreciação do presente Projeto, o qual trata de suplementação em projetos/atividades, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1611/2017, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual referente ao período de 2018 e Anexo I da Lei Municipal nº 1596/2017 LDO para o exercício de 2018, sendo metas físicas e financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices a aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

Cruz Machado, 19 de abril de 2018.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**

## PARECER CONTÁBIL 119/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 8712018

19/04/18

Horário: 11:30 Resposta: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1702/2018 e 1703/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial e compatibilização no PPA e LDO no orçamento vigente.

O Crédito aberto destina dotação para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social e complementação com recursos das emendas Impositivas dos Vereadores.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Crédito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

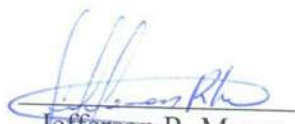
Recursos de Tendência Excesso de Arrecadação:

Rubricas	Fonte	Excesso de Arrecadação
Transferência FEAS veiculo Adaptado	1788	R\$ 240.000,00
Juros Aplicações	1788	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 244.000,00</b>

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
405	06.01	1.105	4.4.90.52	1.000	29.000,00	29.000,00
404	07.03	1.104	4.4.90.51	1.000	116.000,00	21.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Cruz Machado, 19 de Abril de 2018.

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC:PR-056342/O-8